



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

8ª Legislatura

01ª Sessão Legislativa

10ª Sessão Extraordinária

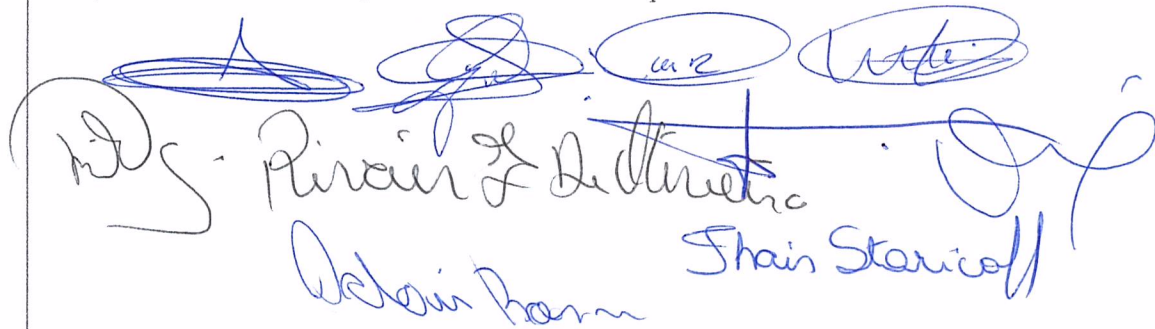
ATA Nº 050/2021 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um às oito horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Aldair Teles da Silva, o qual fez a verificação dos Senhores Vereadores pela ordem: Luiz André Moreia, Jandir Bortoluzzi, Gilvan Jose Koten de Oliveira, Osmar Camargo Schimaida, Rivair José de Oliveira, Michel Giacomini, Odair Born e Tiago de Moraes Xavier. O senhor Presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos. Cumprimentando a todos os presentes e “INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO”, e pediu ao Nobre Vereador Tiago para que fosse feito a oração universal, para dar início aos trabalhos da Sessão Extraordinária. Pediu à secretária que faça a leitura da ata da Sessão Ordinária anterior. O nobre vereador Tiago pediu a dispensa da leitura da ata. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo em matérias do expediente, passa-se para matérias de discussão única e votação. Nada havendo em matéria de discussão única e votação, passa-se para matérias de primeira discussão e votação. Nada havendo em matéria de primeira discussão. Passa-se para matéria de segunda discussão e votação. O nobre vereador Tiago pediu a dispensa da leitura dos projetos em segunda discussão e que fosse realizada a leitura somente da sumula. Aprovado por unanimidade o pedido do vereador. Dada sequência: Projeto de Lei Complementar nº 007/2021. De autoria do Sr. Prefeito Municipal Zesar Augusto Bovino. Que altera dispositivos da Lei Complementar nº 032/2013 de 26/06/2013 e da Lei Complementar nº 062/2019 de 26/11/2019 e dá outras providências. O nobre vereador Michel pediu a palavra para registrar em ata sua abstenção na votação do referido projeto. Aprovado pela maioria. Faça-se a lei. Projeto de Lei nº 039/2021. De autoria do Sr. Prefeito Municipal Zesar Augusto Bovino. Que altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, definidas na Lei Municipal nº 1.309/2020 de 14/07/2020 I e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Faça-se lei. Projeto de Lei nº 042/2021. De autoria do Sr. Prefeito Municipal Zesar Augusto Bovino. Que ratifica, conforme especifica, as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná. Aprovado por unanimidade. Faça-se lei. Projeto

162

(Handwritten signatures and names)
Rivair J. de Oliveira / Odair Born / Zesar Augusto Bovino / Michel Giacomini

de Lei nº 043/2021. De autoria do Sr. Prefeito Municipal Sezar Augusto Bovino. Que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Faça-se a lei. Nada mais havendo em matéria de segunda discussão e votação. Passa-se para matérias de terceira discussão e votação. Nada havendo em matérias de terceira discussão e votação. O Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária, e declarou continuidade no recesso legislativo. Pedindo assim ao nobre vereador Luiz André para fazer a oração final. Está ata foi lavrada por mim, Thais Staricoff ad-hoc, e assino com os demais presentes.


MDS - Piracuru de D. A. M. S.
Sezar Bovino
Thais Staricoff